

## Evento dedicado às mulheres levou diversos serviços à Praça de Fátima



página 03



página 04

**Novo equipamento agilizará exames de tuberculose em Cachoeiro**



página 04

**Empresa responsável por recalpeamento faz correções na Linha Vermelha**



página 05

**Seleção aberta para cursos gratuitos de especialização e formação em Cachoeiro**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Evento dedicado às mulheres levou diversos serviços à Praça de Fátima

Na última terça-feira (8), Dia Internacional da Mulher, a Prefeitura de Cachoeiro mobilizou diversas secretarias municipais para a realização de um evento na Praça de Fátima, que contou com uma série de atividades voltadas para o público feminino, com o objetivo atuar na promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das mulheres cachoeirenses e, também, dar visibilidade à luta pela igualdade de direitos na sociedade.

A ação contou com a participação da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), que disponibilizou serviços como aferição de pressão arterial e glicemia, e vacinação contra Covid-19, Hepatite B, antitetânica e DTPa para gestantes. A pasta também realizou uma palestra sobre cuidados e prevenção do câncer de colo uterino.

O empreendedorismo feminino também teve seu espaço no evento, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), que promoveu

uma palestra e ofertou serviços voltados para artesãs, Microempreendedoras Individuais (MEIs) e mulheres em busca de uma oportunidade profissional.

Com uma abordagem direcionada às questões sociais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) enviou servidores ao local para divulgar serviços desenvolvidos ou executados pela pasta, como o programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho).

Além disso, o evento contou com a participação da subseção de Cachoeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que prestou orientação jurídica gratuita às mulheres.

O público presente na Praça de Fátima aprovou a realização do evento. É o caso de Devigelda Charra Pinheiro, de 76 anos, que aproveitou a oportunidade para utilizar os serviços de saúde disponibilizados no local. “Fiquei muito feliz com o resultado do exame e o atendimento prestado pelos

profissionais no evento ‘Cuidando Delas’. Aproveitei para aferir minha pressão e medir a glicose”.

“Estou muito feliz, pois, como mulher, me senti acolhida nesse evento, que traz mais inclusão para nós. A Prefeitura de Cachoeiro está de parabéns”, afirmou Aline Lopes, que também foi conferir os atrativos no local.

## Programação do Mês da Mulher

A Prefeitura de Cachoeiro preparou, para este mês de março, uma extensa e variada programação voltada para o público feminino. Estão previstos encontros, rodas de conversa e palestras sobre os mais variados temas, com o objetivo de exaltar as conquistas de direitos das mulheres e, também, debater questões sobre os desafios ainda vivenciados por elas frente à sociedade.

**Confira a programação completa do Mês da Mulher em [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).**



Ação contou com a oferta de atendimentos de saúde, cadastro para vagas de emprego e outros serviços

## Novo equipamento agilizará exames de tuberculose em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na tarde desta terça-feira (8), a entrega de uma Cabine de Segurança Biológica para a rede municipal de saúde. O aparelho é largamente utilizado na realização de exames de baciloscopia, análise de escarro para diagnóstico de tuberculose e outras doenças infectocontagiosas.

O equipamento é essencial para a ampliação de exames dessa natureza realizados no município, não havendo mais a necessidade do envio de amostras para serem analisadas no Laboratório Central (Lacen) de Vitória, o que trará mais agilidade no resultado dos exames e, conseqüentemente, mais rapidez no início do tratamento da tuberculose.

A entrega do aparelho foi realizada na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” e contou com a presença do prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.

“É um equipamento de grande importância para a Rede Municipal de Saúde de Cachoeiro, que trará mais agilidade na realização de exames e, também, mais segurança para os servidores responsáveis pela coleta e manipulação de materiais. Seguimos com nosso compromisso de melhorar cada vez mais a estrutura de saúde do município, oferecendo um serviço de maior qualidade ao cidadão”, comentou o prefeito.

“A aquisição da Cabine de Segurança

Biológica é, sem dúvidas, uma grande conquista para a rede de saúde Cachoeiro, e dará mais agilidades nos diagnósticos da tuberculose, que quando detectada de forma precoce, é mais facilmente tratada, o que aumenta as chances de cura do paciente”, destacou o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

A baciloscopia é, atualmente, a técnica mais utilizada no Brasil, não apenas para o diagnóstico, mas também para o controle do tratamento da tuberculose. Desde que executada corretamente em todas as suas fases, permite detectar de 60% a 80% dos casos, com resultado em até 48 horas.

## Empresa responsável por recapeamento faz correções na Linha Vermelha

A Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro acionou a empresa responsável pelo recapeamento asfáltico da Linha Vermelha para correção de anomalias que surgiram em cinco pontos da via após a conclusão do serviço no trecho entre os bairros Jardim América e São Francisco de Assis.

Sem custos adicionais para a municipalidade, as intervenções para refazer a camada de asfalto nesses pontos começaram a ser feitas na segunda-feira (7) e têm conclusão prevista para esta sexta-feira (11). Durante os reparos, o trânsito fica em meia-pista nos trechos.

A Semo esclarece que toda obra civil – principalmente, as viárias – é passível de apresentar inconformidades depois de executada. Por isso, no caso das obras públicas, é previsto no Código Civil um período de garantia de até cinco anos, em que a empreiteira executora pode ser acionada para fazer os reparos necessários, sem que isso gere novas despesas ao órgão contratante.

“Tivemos um grande volume de chuvas

durante a execução da base e sub-base da pista, e a umidade nessas camadas acabou por comprometer a aderência do asfalto aplicado sobre elas. Isso, combinado com o intenso tráfego de veículos pesados não autorizado no período, gerou danos em alguns pontos da via, que já estão sendo recuperados pela empresa, sob nossa fiscalização”, explica o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli, acrescentando que a empreiteira será acionada novamente, se novas anomalias surgirem na via.

### Recapeamento em mais um trecho da Linha Vermelha

Paralelamente, outro trecho da Linha Vermelha, entre a entrada do bairro São Francisco de Assis e o Museu Ferroviário, no Centro, está sendo preparado para receber o recapeamento asfáltico. A aplicação de nova camada de asfalto tem início previsto para a próxima segunda-feira (14). Durante os serviços preparatórios e de asfaltamento, o trânsito na via fica em meia-pista.



Sem custos adicionais para a municipalidade, os reparos começaram a ser feitos na segunda-feira (7)

# Seleção aberta para cursos gratuitos de especialização e formação em Cachoeiro

Estão abertas as inscrições para processos seletivos de dois cursos a distância que serão oferecidos com suporte do polo municipal da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Cachoeiro.

Para a especialização (pós-graduação Lato Sensu) em Educação em Direitos Humanos, da Ufes/UnAC, são ofertadas 40 vagas. O curso tem carga horária total de 375 horas.

São alguns dos requisitos para pleitear a vaga: ser graduado por instituição de ensino superior em Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; Ensino; Ciências Militares.

Os interessados poderão se inscrever até o dia 28 deste mês. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida no edital de seleção.

Para o curso de formação de Mediadores Pedagógicos em EaD, ministrado pelo Ifes, também são ofertadas 40 vagas. A carga

horária total é de 60 horas.

As inscrições terminam nesta sexta-feira (11). O processo seletivo se dará por sorteio eletrônico, a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas. O

deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no edital.

Os editais de seleção dos dois cursos podem ser acessados a partir da página do polo UAB de Cachoeiro, no endereço [cachoeiro.es.gov.br/polouab](http://cachoeiro.es.gov.br/polouab), na opção 'Editais'.



Mês da Mulher

#DONA  
DE MIM

Março é o mês de homenagem a todas as mulheres. Seja você aquela **que vai além.**

Acesse a programação completa em  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de março de 2022 - Nº 6507

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7938

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.828/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o benefício auxílio-alimentação, concedido aos servidores estatutários e celetistas em atividade na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O benefício mencionado no “caput” deste artigo será concedido, mensalmente, através de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir de 1º de março de 2022 e de R\$ 700,00 (setecentos) reais a partir de 1º de setembro de 2022, em caso de frequência integral ao trabalho.

§ 1º. Fica estendido a todos os servidores comissionados e contratados temporários da Administração Direta, Autarquias e Fundações a concessão do benefício auxílio-alimentação, instituído por esta lei, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no caput deste artigo.

§ 2º. Na hipótese de faltas não justificadas, o benefício será calculado e pago em valor correspondente aos dias trabalhados, considerando-se a proporcionalidade a 22 (vinte e dois) dias remunerados.

§ 3º. O servidor que acumula cargo ou emprego público, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção do benefício criado no “caput” deste artigo, relativamente a apenas um dos cargos.

**Art. 3º** O benefício auxílio-alimentação não se incorpora ao subsídio ou vencimentos, remuneração, proventos ou pensão para qualquer fim.

**Parágrafo único.** A concessão do benefício mencionado no “caput” deste artigo não poderá ser efetuada em pecúnia.

**Art. 4º** Não será devido o benefício instituído no artigo 1º desta Lei, durante o período em que o servidor se encontrar nas seguintes

situações:

- I** - Licença sem vencimentos;
- II** - Afastamento preventivo em decorrência de inquérito administrativo;
- III** - Suspensão por medida disciplinar;
- IV** - Cumprimento de pena privativa de liberdade;
- V** - Licença para campanha eleitoral;
- VI** - Afastamento a qualquer título, quando superiores a 30 (trinta) dias, exceto os afastamentos decorrentes de desempenho de mandato classista, doença ocupacional, licença maternidade, acidente de trabalho, cessão de servidores, com ou sem ônus, para outros órgãos da administração municipal, e afastamentos de servidor quando posto à disposição dos governos da União do Estado e de outros Municípios, com ônus para o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas, se necessário, para atender ao disposto nesta Lei.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.828/2006, a Lei nº 7.686/2019 e a Lei nº 7.790/2019.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### LEI Nº 7939

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei nº 7863, de 30 dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A estrutura organizacional da *AGERSA* é composta dos seguintes setores indicados a seguir:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. *Coordenador Jurídico*

§ 1º (...)  
§ 2º (...)

**Art. 2º** O artigo 9º da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º *Compõem cargos de Provimento em Comissão a serem nomeados pelo Diretor Presidente:*

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. *Coordenador Jurídico*”

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V que trata os artigos 12 e 13 da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO**  
**EM COMISSÃO DA AGERSA, INCLUINDO AS**  
**DENOMINAÇÕES, QUANTIDADE, SIGLAS E**  
**VENCIMENTOS.**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor Presidente	Agente Político	01	AP
Coordenador Controle Interno	Coordenação	01	C 1
Diretor de Regulação	Direção	03	C 2
Coordenador Jurídico	Direção	01	C 2
Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública	Direção	01	C3
Gerente de Contabilidade Regulatória	Chefia	01	C 3
Gerente Administrativo Financeiro	Chefia	01	C 3
Consultor Interno	Assessoria 1	01	C 4
Assessor Executivo	Assessoria 2	01	C 4
TOTAL		11	

**ANEXO II**  
**RESUMO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS/**  
**GRATIFICAÇÃO**

PADRÃO	SEM VÍNCULO	COM VÍNCULO (70%)
AP	R\$ 10.874,63	R\$ 7.612,24
C 1	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00
C 2	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
C 3	R\$ 4.500,00	R\$ 3.150,00
C 4	R\$ 3.500,00	R\$ 2.450,00

**ANEXO III**  
**REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE AGENTES**  
**POLÍTICOS**  
**E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NÍVEL	PADRÃO	REQUISITO
Agente Político	AP	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização.
Coordenação	C 1	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Direção	C 2	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Chefia	C 3	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área.
Assessoria 1	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior
Assessoria 2	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Grupo Ocupacional	QTDE	Carga Horária
Procurador	Procurador	01	20 h
Contador de Contabilidade Pública	Nível Superior	02	30 h

Analista Econômico	Superior	01	30 h
Engenheiro Civil	Superior	01	30 h
Especialista em Regulação de Transporte	Superior	02	30 h
Técnico em Regulação em transporte	Nível Técnico	01	40 h
Analista Ambiental	Nível Superior	01	30 h
Técnico em Regulação de Saneamento	Nível Técnico	01	40 h
Técnico em Regulação de Iluminação Pública	Nível Técnico	01	40 h
Técnico em Regulação de Espaço Público	Nível Técnico	02	40 h
Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	Nível Técnico	01	40h
Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	Nível Técnico	01	40h
Auxiliar de Serviços Administrativos	Apoio Administrativo	01	40 h
Auxiliar de Serviços Públicos	Apoio Administrativo	01	40 h
Auxiliar de Serviços Operacionais	Apoio Administrativo	01	40h
Auxiliar de Ouvidoria	Apoio Administrativo	02	40 h
TOTAL		20	

### ANEXO V PRÉ-REQUISITOS DE SERVIDORES EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Pré-requisitos
Procurador	Ensino superior completo em Direito com registro na OAB
Contador Contabilidade Pública	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC
Analista Econômico	Ensino de Nível Superior completo em Economia com Registro no CORECON
Engenheiro Civil	Ensino de Nível Superior completo em Engenharia Civil com Registro no CREA com especialização em Saneamento.
Especialista em Regulação de Transporte	Ensino de Nível Superior completo em qualquer área com Registro no Conselho de Classe com especialização em Transportes ou Logística.
Técnico em Regulação em transporte	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em logística reconhecido pelo MEC.
Analista Ambiental	Ensino de Nível superior completo em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental.
Técnico em Regulação de Saneamento	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em saneamento reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Iluminação Pública	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em eletrotécnica reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Espaço Público	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em serviços públicos reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em serviços públicos reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em Lixo e Resíduos Sólidos reconhecido pelo MEC.
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Públicos	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Operacionais	Ensino Médio completo
Auxiliar de Ouvidoria	Ensino Médio completo

### DECRETO Nº 31.442

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de

Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 75.052,78 (Setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
2/2021	ESCELSA S/A	13,47
7/2021	IMPRESA NACIONAL - PR	253,20
29/2021	MARIANNA MOURA SIQUEIRA	2373,00
2497/2021	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	16000,00
2550/2021	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	8449,50
3262/2021	ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP	1309,99
3860/2021	ESCELSA S/A	1832,60
4070/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1195,47
4463/2021	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	393,80
5075/2021	F V P COELHO	37,20
5135/2021	HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6581,40
5368/2021	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1108,33
6144/2021	RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,33
6265/2021	ALCIMAR GRILLO PAIVA	400,00
6268/2021	CLAUDEIR MILANEZ VEBER	400,00
6269/2021	EVALDO LUNZ GOMES	300,00
6271/2021	LEONARDO ALVES	450,00
6273/2021	LUCIO CLAUDIO COSTALONGA	300,00
6274/2021	MAXWELL BERGAMI VIALE	200,00
6277/2021	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	9,98
6280/2021	VALENTIN ANGELO PEREIRA	300,00
6281/2021	WANDERSON DE SOUZA GAVA	250,00
6285/2021	EDSON ROSSETO	250,00
6289/2021	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	2240,00
6291/2021	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	1600,00
6355/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	6750,57
6368/2021	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI	8,56
6369/2021	JOSÉ UELITON SILVA	1615,00
6378/2021	JOSÉ UELITON SILVA	1539,80
6384/2021	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	1440,00
6396/2021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP	28,40



6401/2021	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60,48
6425/2021	JOSÉ UELITON SILVA	4274,32
6735/2021	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	361,53
7125/2021	ESCELSA S/A	30,89
7126/2021	ESCELSA S/A	1,03
7401/2021	ESCELSA S/A	36,93
7406/2021	RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	12656,00
<b>Soma</b>		<b>75.052,78</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.449

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

##### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI	
AÇÃO: 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI	
243000000000 44905191000 0,00 18.000,00	
243000000000 33903916000 18.000,00 0,00	
Total por Ação 18.000,00 18.000,00	
Total por Unidade 18.000,00 18.000,00	
Total por Órgão 18.000,00 18.000,00	
Total da Movimentação 18.000,00 18.000,00	

### DECRETO Nº 31.450

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 542.792,00 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

##### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
100100010000 33904601001 0,00 20.650,00	
Total por Ação 0,00 20.650,00	
Total por Unidade 0,00 20.650,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	
100100010000 33904601001 20.650,00 0,00	
Total por Ação 20.650,00 0,00	
Total por Unidade 20.650,00 0,00	
Total por Órgão 20.650,00 20.650,00	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	
AÇÃO: 2.055 - ALUGUEL SOCIAL	
100100010000 33903615000 193.800,00 0,00	
100100010000 33903910000 0,00 193.800,00	
Total por Ação 193.800,00 193.800,00	
Total por Unidade 193.800,00 193.800,00	
Total por Órgão 193.800,00 193.800,00	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	

100100010000 33909399000 0,00 31.000,00
Total por Ação 0,00 31.000,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
100100010000 33903599000 31.000,00 0,00
Total por Ação 31.000,00 0,00
Total por Unidade 31.000,00 31.000,00
Total por Órgão 31.000,00 31.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
151010520000 44905223000 291.242,00 0,00
Total por Ação 291.242,00 0,00
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903709000 3.000,00 0,00
100100010000 33903710000 100,00 0,00
100100010000 33903019000 0,00 1.000,00
100100010000 33903022000 0,00 1.000,00
100100010000 33903044000 0,00 1.000,00
100100010000 33903899000 0,00 100,00
Total por Ação 3.100,00 3.100,00
Total por Unidade 294.342,00 3.100,00
Total por Órgão 294.342,00 3.100,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 44905242000 0,00 3.000,00
100100010000 33903021000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 3.000,00
Total por Unidade 3.000,00 3.000,00
Total por Órgão 3.000,00 3.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
151013040000 44905191000 0,00 110.000,00
151013530000 44905191000 0,00 81.242,00
Total por Ação 0,00 191.242,00
Total por Unidade 0,00 191.242,00
Total por Órgão 0,00 191.242,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
151015010000 44905252000 0,00 100.000,00

Total por Ação 0,00 100.000,00
Total por Unidade 0,00 100.000,00
Total por Órgão 0,00 100.000,00
Total da Movimentação 542.792,00 542.792,00

**DECRETO Nº 31.451****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.621.535,30 (um milhão seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
200100010000 33903999000 15.000,00 0,00
Total por Ação 15.000,00 0,00
AÇÃO: 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
200100010000 33903982000 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 1.000.000,00 0,00
Total por Unidade 1.015.000,00 0,00
Total por Órgão 1.015.000,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE AÇÃO: 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA
251000701000 33903999000 148.340,64 0,00
Total por Ação 148.340,64 0,00

Total por Unidade 148.340,64 0,00
Total por Órgão 148.340,64 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
200100010000 33904014000 27.523,62 0,00
Total por Ação 27.523,62 0,00
Total por Unidade 27.523,62 0,00
Total por Órgão 27.523,62 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
200100010000 33903990000 29.960,00 0,00
Total por Ação 29.960,00 0,00
Total por Unidade 29.960,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS
200100010000 33903205000 160.000,00 0,00
Total por Ação 160.000,00 0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
200100010000 33903007000 190.000,00 0,00
Total por Ação 190.000,00 0,00
Total por Unidade 350.000,00 0,00
Total por Órgão 379.960,00 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
251010520000 44905252000 50.711,04 0,00
Total por Ação 50.711,04 0,00
Total por Unidade 50.711,04 0,00
Total por Órgão 50.711,04 0,00
Total da Movimentação 1.621.535,30 0,00

**DECRETO Nº 31.452****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
131217660000 33504306000 500.000,00 0,00
Total por Ação 500.000,00 0,00
Total por Unidade 500.000,00 0,00
Total por Órgão 500.000,00 0,00
Total da Movimentação 500.000,00 0,00

**DECRETO Nº 31.453****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.377.308,17 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e oito reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
211200050000 31901174000 445.925,21 0,00

211200060000 31901174000 250.822,91 0,00
Total por Ação 696.748,12 0,00
Total por Unidade 696.748,12 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
211200010000 31901174000 3.434.705,59 0,00
211300010000 31901174000 114.113,29 0,00
211300010000 33903999000 131.741,17 0,00
Total por Ação 3.680.560,05 0,00
Total por Unidade 3.680.560,05 0,00
Total por Órgão 4.377.308,17 0,00
Total da Movimentação 4.377.308,17 0,00

**DECRETO Nº 31.454**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10255/2022, datado de 21/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, modificado pelo Decreto nº 31.097, de 03/11/2021, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
1707704	GILCIMARA SILVA COTTA	PROF. PEB-B-V	48356/2019	ESPECIALIZAÇÃO	II	L

(...).”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.455**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.938, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 1º, do Decreto nº 27.938, de 04 de setembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Poder Executivo*

*a) Titular: Larissa Pruchó do Nascimento*  
*Suplente: Eliara Ataíde Souza*

*II – Representantes de Professores*

*a) (...)*

*b) Titular: Carlos Eduardo Cruz Malfacini*  
*Suplente: Simone Damacena Cordeiro*  
*(...).”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.826, de 02 de outubro de 2020 e o Decreto nº 30.541, de 04 de maio de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.456**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 09 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Joviana Lima Valiati Koppe	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal Rubem Braga	C 4	SEMCULT

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 09 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4	SEMCULT

**Art. 3º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 09 de março de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Adriana Gonçalves Pinheiro</b>	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal Rubem Braga	C 4	SEMCULT

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 313/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs **10.593/2019 e 684/2020**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor **CHRISTIANO DE SOUZA PINTO**, Professor PEB C 25HS/ESPE, lotado na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	E	F	04/02/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a avaliação do referido servidor para promoção horizontal concedida através da Portaria nº. 552/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 329/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº.

7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fez jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
<b>VÂNIA SUELY LUCAS DOS SANTOS</b>	Professor PEB D, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	203991/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 330/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. **13.706/2020**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora **ELAINE RANGEL SANTANA**, Guarda Civil Municipal, Grupo CECD, Nível II, lotada na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2005/2007	C	D	20/06/2007
2007/2009	D	E	20/06/2009
2009/2011	E	F	20/06/2011
2011/2013	F	G	20/06/2013
2013/2015	G	H	20/06/2015
2015/2017	H	I	20/06/2017
2017/2019	I	J	20/06/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nºs. 1.177/2008, 823/2010, 201/2013, 183/2016, 142/2017 e 480/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 334/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. **33814/2017** e **39695/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor **MARCELO VIANNA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, GFA Nível I, lotado na SEMURB, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2000/2002	A	B	16/10/2002
2002/2004	B	C	16/10/2004
2004/2006	C	D	16/10/2006
2006/2008	D	E	16/10/2008
2008/2010	E	F	16/10/2010
2010/2012	F	G	16/10/2012
2012/2014	G	H	16/10/2014
2014/2016	H	NÃO PROMOVIDO	
2016/2018	H	NÃO PROMOVIDO	
2018/2020	H	NÃO PROMOVIDO	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias n.ºs. 425/2004, 90/2007, 1.177/2008, 823/2010, 201/2013 e 1.385/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 347/2022**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, **resolve**:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022. nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis n.ºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME/ MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	02/05/2022 a 31/05/2022	12545/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 348/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1724/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **JULIO CESAR MACHADO BARROS**, Eletricista, Grupo GOB, Nível II, Referência J, lotado na SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 349/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 3822/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **ALDA LUCIA DIAS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência J, lotada na SEMSEG, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 350/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1459/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **KEYTON SILVA DE SOUZA**, Vigia, Grupo GOA, Nível II, Referência J, lotado na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 351/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3180/2022 – processo nº **10222/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, no período de 03 de março de 2022 até 1º de abril de 2022, em substituição ao servidor **JOCIMAR FERNANDES**, que estará em gozo de férias.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 057/2019 26/03/2019 e respectivos Termos Aditivos	AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA	Licenciamento de Ferramenta Gerencial de Análise de Dados para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação, orçamento e contabilidade desta municipalidade	1 - 20.263/2018

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 352/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3180/2022 – processo nº 10222/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, no período de 03 de março de 2022 até 1º de abril de 2022, em substituição ao servidor **JOCIMAR FERNANDES**, que estará em gozo de férias.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 072/2020 27/07/2020	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para modernização e gerenciamento eletrônico de informações administrativas	1 - 32.794/2019

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

### **PORTARIA Nº 353/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.085/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3180/2022 – processo nº 10222/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo,

no período de 03 de março de 2022 até 1º de abril de 2022, em substituição ao servidor **JOCIMAR FERNANDES**, que estará em gozo de férias.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2021 12/03/2021	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: gestão de arrecadação tributária municipal, gestão de cemitério, auditoria e fiscalização municipal, administração de ITBI – online, gestão de controle interno e gestão ambiental	41.236/2019

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2021  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR)	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO	11/03/2022 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Março de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº02/2020  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR – SEDE	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NÍVEL SUPERIOR) - DISTRITOS	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) – DEFICIÊNCIA VISUAL - SEDE	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPO INTEGRAL	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS – SEDE	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - DISTRITOS	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES - TEMPO INTEGRAL	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) - GEOGRAFIA - SEDE	11/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL	11/03/2022 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Março de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 009/2022 – ID 926575**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards, através do Sistema de Registro de Preços: Acolhimento das propostas a partir de 10/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 23/03/2022 às 12h30min. Início da sessão de disputa **23/03/2022 às 13h**. Edital retificado disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/03/2022

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2022 – ID 926566**. Objeto: Aquisição de molduras para quadros e telas, pelo Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de **10/03/2022 às 17h45min**. Abertura de propostas **23/03/2022 às 12h30**. Sessões de disputa dias **23/03/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/03/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 017/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação, Beco Público 01, Rua Argemiro Leal, Beco Público 02 e Rua Projetada 04 e Rua Projetada 01 - Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor Global de R\$ 385.419,66 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.993.488/0001-05.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/03/2021.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Procurador-Geral do Município, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a aquisição de eletrodomésticos, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [pgm.apoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:pgm.apoio@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 14 de março de 2022, impreterivelmente.

Obs: a proposta deverá ser apresentada sem rasura e deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa e assinada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/03/2022

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

## **IPACI**

### EXTRATO CONVÊNIO 002/2022

**PROCESSO:** 8435/2022

**CONVENIADO:** FACCACI- FAC. CIENCIAS CONT. E ADM. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob nº 03.715.369/0003-30.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** o presente convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

**PRAZO:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE IPACI), RENAN FERREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL)

### EXTRATO CONVÊNIO 003/2022

**PROCESSO:** 8711/2022

**CONVENIADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FEVIT (FDCI), CNPJ sob nº 03.715.369/0002-50.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** o presente convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de estágio curricular obrigatório ou não-

obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

**PRAZO:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE IPACI), TICIANO YAZEGY PERIM (REPRESENTANTE LEGAL)

### EXTRATOEXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO:** 46-13647/2022

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) mídia de certificado digital e-CPF com Token, validade de 36 meses .

**VALOR TOTAL:** R\$ 209,92 (duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

### ATA Nº 5/2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, com a maioria de seus membros de modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Luciane Maria Cecon, Gracivone Colli e Jackson José Cecon, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Análise da alteração da Política de Investimentos 2022. Foi dado início com a análise da proposta de retificação na Política de Investimentos 2022, visto alterações dada através da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Insta frisar que o CMN é o órgão máximo de deliberação sobre a matéria em questão o qual embasou os ajustes nos seguimentos da Política de Investimentos dos RPPSs. Neste passo, visto a legalidade das alterações propostas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Conselho Fiscal delibera pela aprovação da 1ª Retificação da Política de Investimentos 2022. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião ordinária no dia 24 de março de 2022, às 13h30min, tendo como pauta a análise da PCM dos meses de Dezembro/2021 e Janeiro/2022. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião às 15h00min.

Gracivone Colli

Presidente do Conselho Fiscal (Substituto)

Jackson José Cecon

Secretário do Conselho Fiscal (Substituto)

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho FiscalLuciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**AGERSA****PORTARIA Nº 029/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 10320/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Servidor	Cargo	Lotação	A partir de:	Processo
Harrison Aquino dos Santos	Auditor Fiscal de Transporte	AGERSA	07/03/2022	13826/2022

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**PORTARIA Nº031/2022****DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº7863/2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o enquadramento da servidora municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agersa, conforme a Lei 7237 de 31 de julho de 2015.

NOME	CARGO/		PROCESSO	A PARTIR DE
	ENQUADRAMENTO	DE ESPAÇO PÚBLICO		
LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	TÉCNICO JÚNIOR V	7030/2022	FEVEREIRO/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 135/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Célia Regina de Oliveira Ferreira	Jornalista	01	14/02/2022	14/02/2022	15/02/2022
		01	18/02/2022	18/02/2022	19/02/2022
		01	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022
		01	04/03/2022	04/03/2022	05/03/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 136/2022**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor público Creone Gomes da Silva, ocupante do cargo comissionado de assessor especial de apoio administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, com a Empresa contratada, Barra Comércio de Equipamentos Eireli, conforme processo de nº 23004/2021, contrato de nº 10/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o Diretor Geral

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os

devidos registros das solicitações não atendidas;  
VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 137/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria da Penha Inocente Campana	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	07/03/2022	11/03/2022	12/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 138/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
MARIÁ TAVARES DE PARIZ COUTO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	04/03/2022	04/03/2022	05/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 139/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 10/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Gustavo Sartori Barbosa	AGP 06	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Administrativo nº 10/2022  
Contratada: Barra Comércio de Equipamentos Eireli  
CNPJ: 14.966.026/0001-01  
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Objeto: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA  
Data de Assinatura: 08 de Março de 2022  
Prazo: 31 de Dezembro de 2022  
Valor: R\$ 18.762,78 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)  
Dotação: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPO E COZINHA  
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Maicon Silva de Oliveira (Representante legal da contratada)  
Processo: 23004/2021  
Pregão Presencial: 03/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

PROCESSO: 1389/2022  
OBJETO: Materiais diversos de higiene e limpeza, e Produtos de Higienização, Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento:

**3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.**

Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. E HIGIENIZAÇÃO -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. E HIGIENIZAÇÃO.

Identificação da Despesa MATERIAL DE COPA E COZINHA -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FICHA/FONTE DE RECURSO: : 00030-1001000100, 00034-1001000100 e 00035-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.865,58 (Treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADAS: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:14.966.026/0001-01

MOULIN ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.023.789/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0013

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 012/2022**

PROCESSO: 768/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva das dependências da CMCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.

Identificação da Despesa MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Identificação da Despesa FERRAMENTAS - Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.30.42 FERRAMENTAS.

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00037-1001000100, 00039-1001000100, 00043-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.122,16 (Dois mil cento e vinte dois reais e dezesseis centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADAS: FAVARIS & FILHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.252.972/0001-20 – R\$495,00. CASA ELÉTRICA ITA LTDA, CNPJ: 05.473.585/0001-80 – R\$1045,10.

ISMAEL VITORIO DA SILVA 34134336520, CNPJ: 34.601.836/0001-63 – R\$582,06.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0008

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 02/2022

Processo nº 21.484/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 (oitenta e nove) aparelhos de ares-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: G.B. PARAJARA ALLEDI ME

CNPJ: 09.199.995/0001-36

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Março de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente da Câmara Municipal**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

FIXE ETIQUETAS R COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ 10.743.622/0001-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 130/2014 validade 14/04/2022, processo 251436/2021, para a atividade 17.06 – Gráficas e Editoras, Rua Ayro Sademberg, 142 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 872022FAT

DAM: 2815

**EXTRATO DE LICENÇA**

INDÚSTRIAS DE MÁRMORES CAVALIERE LTDA., CNPJ 33.886.201/0002-78, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 11237/2022 a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), para a atividade de (3.01) Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Localidade de Itaoca, s/nº, Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 912022FAT

DAM:2826

**EXTRATO DE LICENÇA**

MPD MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.932.257/0001-47, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Processo nº 207395/2021 a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 067/21 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) , para a atividade de para a atividade de (5.07) Reparação, retifica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, situada na DT Campo Duas Barras x Itaoca, s/nº, Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 922022FAT

DAM:2827